



Município de Junqueirópolis

CNPJ 44.881.449/0001.81

LEI N.º 3849, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Entidade que especifica e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2026, Termo de Colaboração com a Associação dos Estudantes de Junqueirópolis (ADEJ), no valor anual de até R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º. O valor previsto no art. 1º será repassado em parcelas mensais, exceto nos meses de recesso escolar e de férias, mediante requerimento apresentado pela Entidade à Prefeitura Municipal, sendo a liberação efetuada no prazo de até 10 (dez) dias contados da protocolização.

Art. 3º. O repasse mensal da parceria celebrada fica condicionado à prestação de contas do montante repassado no mês imediatamente anterior e à regularidade do cadastro da Entidade junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A Entidade deverá utilizar os recursos repassados exclusivamente em despesas de custeio, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

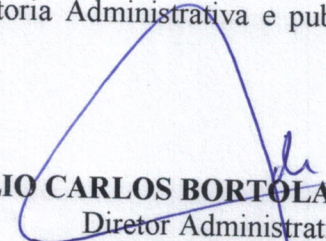
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de fevereiro de 2026.


ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.


ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo